



OFÍCIO Nº 177/2024

Praia Grande, 05 de novembro de 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

C/C

MARIA APARECIDA CUBILIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CAPACIDADE DE SERVIDORES POR UNIDADE ESCOLAR

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o presente ofício visa solicitar os bons préstimos desta Prefeita em tomar providências perante a secretaria competente.

Venho por meio deste ofício, solicitar informações detalhadas sobre a capacidade de servidores por unidade escolar, conforme a capacidade de alunos em cada instituição. Esta solicitação visa assegurar que todas as escolas do município estejam devidamente atendidas em relação ao número de servidores necessário para o adequado funcionamento e para a manutenção de um ambiente seguro, limpo e organizado.

Compreendemos a importância de estabelecer critérios claros e específicos para a distribuição de servidores em cada unidade, de acordo com o número de alunos matriculados. Sendo assim, solicitamos os seguintes esclarecimentos para escolas com diferentes capacidades:

Exemplo: Unidade escolar com 700 alunos

- Quantas serventes 1 são necessárias?
- Quantas serventes 2 são necessárias?
- Quantas serventes de limpeza são necessárias?
- Quantos trabalhadores são necessários?
- Quantos agentes administrativos são necessários?

Solicitamos, ainda, que seja especificada a metodologia ou o critério adotado pela Secretaria Municipal de Educação para calcular a quantidade adequada de servidores por categoria, considerando o número de alunos e as especificidades de cada unidade.

Aproveitando a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.



SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE